

ro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Anderson Luiz Fernandes da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7622-0, do cargo de “Professor MG-2D História” para “Professor MG-2F”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.079/2021 em 25 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 19 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

Prefeita.

AVISOS, EDITAIS,

EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Presidente do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame concorrência pública nº 002/2022.

Objeto: contratação de empresa es-

pecializada em prestação de serviços de varrição de logradouros e outros serviços correlatos de limpeza urbana nas ruas, praias e logradouros públicos em geral do Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 722/2022.

Obs: O adiamento se dá para revisão do instrumento convocatório.

Saquarema, 19 de maio de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 098/2022

Processo Administrativo nº 16.990/2021.

Modalidade: Convite nº 009/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JLS Comércio e Serviços LTDA ME - CNPJ nº 44.913.997/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso específico de apoio pedagógico para atender as demandas do ensino fundamental da rede municipal de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 100.908,70 (cem mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.30.99.00; Fonte 1573.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.990/2021.

Contrato nº 098/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso específico de apoio pedagógico para atender as demandas do ensino fundamental da rede municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Glauciane Soares dos Santos Ferreira – matrícula nº 889431-6, exercendo a função de fiscal como titular e Patrícia da Silva Oliveira – matrícula nº 4610-8 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 098/2022 do processo administrativo nº 16.990/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RESOLUÇÃO Nº 2208 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 844 de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e adiantamentos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 844 de 27 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO SEM PERNOITE VALOR	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
	ATÉ 100 KM PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO R\$ 250,00 + DE 100KM PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00	
DESTINO COM PERNOITE VALOR	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
	HOSPEDAGEM, PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO R\$ 900	HOSPEDAGEM, PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO R\$ 1.200,00